



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

INDICAÇÃO

Processo Indicação
2025.001.2280 nº 074/2025
de 10/03/2025

O Vereador que a esta subscreve requer à Mesa, na forma regimental vigente, para que seja encaminhado expediente à Sra. **MARIA LURDES PORTUGAL**, Prefeita Municipal e ao Sr. **ERNANI DE ALMEIDA SILVA JUNIOR**, Secretário Municipal de Planejamento, Projetos, Habitação e Controle Urbano, solicitando aos mesmos a elaboração de um Projeto de Lei que regulamente os procedimentos para a reparação de malha asfáltica que se encontra danificada pela abertura de valas nas vias públicas de Caarapó/MS, bem como a obrigatoriedade do nivelamento adequado de tampões, caixas de inspeção, bocas de lobo e bueiros.

JUSTIFICATIVA

Atualmente, a infraestrutura viária de Caarapó enfrenta problemas recorrentes devido à abertura de valas por empresas concessionárias de serviços públicos, particulares e demais prestadores de serviços, sem que haja um padrão de recomposição do pavimento. Essa prática resulta em remendos irregulares, desníveis e buracos, comprometendo a qualidade das vias públicas, causando transtornos à população e aumentando os riscos de acidentes.

Além disso, outro problema frequente é a falta de nivelamento de tampões, caixas de inspeção e bocas de lobo, que se tornam obstáculos perigosos para motoristas, ciclistas e pedestres. O desnível dessas estruturas também causa danos aos veículos e compromete a fluidez do trânsito.

Com a regulamentação da recomposição do pavimento e o nivelamento adequado das tampas e bocas de lobo, será possível: Garantir a segurança e o conforto dos usuários das vias públicas;

Evitar deterioração precoce do pavimento asfáltico; Eliminar remendos irregulares e malfeitos, preservando a estética urbana; Incentivar a adoção de técnicas menos destrutivas para intervenções no solo; Reduzir gastos públicos com manutenções frequentes decorrentes de serviços mal executados.

Sugestões para regulamentação

- Autorização prévia: Toda abertura de valas deve ser previamente autorizada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, mediante apresentação de um projeto detalhado com imagens, coordenadas e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).
- Reparação do pavimento: A recomposição do asfalto deve ser feita com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), garantindo maior durabilidade.
- Nivelamento obrigatório: Após qualquer intervenção, é obrigatória a regularização do nível de tampões, caixas de inspeção, bocas de lobo e bueiros.
- Prazos para concessionárias: Empresas responsáveis por redes de água, esgoto e outros serviços devem ser notificadas com até 180 dias de antecedência antes de obras de pavimentação, para que realizem intervenções preventivas e evitem a abertura de valas em pavimentos recém-recuperados.
- Fiscalização e penalidades: A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços

Urbanos será responsável pela fiscalização, podendo aplicar multas e exigir ressarcimento de custos em caso de descumprimento.

Diante da importância desta proposta para a melhoria da infraestrutura urbana e da mobilidade no município, solicito que esta Indicação seja analisada e considerada pelo Executivo Municipal, a fim de garantir maior segurança e qualidade nas vias públicas de Caarapó.

Sala das Sessões, em 10 de Março de 2025

Celso Aparecido Capovilla Penha

Vereador - PL